



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 17 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Determina a reinstalação da Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar a existência, ou não de fatos irregulares do servidor motorista categoria D e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a reinstalação da Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor Ramon Conceição Lima, conforme determina o Art. 149, da Lei nº 089/1998.

Art.2º Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de Sindicância nas pessoas de Jaciara Nascimento Machado, Renata Queiroz Magalhães e Ariana Azevedo Coutinho, que será presidida pela primeira e secretariada pelos demais.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 08 de julho de 2020.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu